



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

Aos 05 de abril de 2024 às 13h00min, reuniram a Comissão De contratação, presidida pela Agente de Contratação a Sra. Ana Paula Breijão Manso com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, verificando-se a necessidade de se fazer a Contratação de apresentação de show artístico da cantora “DÉBORA SALGADO” para apresentação na Programação de Evento Cultural denominado “Micareme” a ser realizada no distrito de Santo Antônio do Glória/Vieiras-MG.

E de acordo com a liberação da ordenadora de despesas a Sra. Maria Helena dos Santos Ramalho, referente à contratação direta por Inexigibilidade de licitação para a empresa: **30.367.920 DEBORA DE OLIVEIRA SALGADO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.367.920/0001-03.**

1.0 OBJETO

Contratação de apresentação de show artístico da cantora “DÉBORA SALGADO” para apresentação na Programação de Evento Cultural denominado “Micareme” a ser realizada no distrito de Santo Antônio do Glória/Vieiras-MG.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando, a necessidade de contratação de Bandas e Músicos para a festividade do “Micareme 2024”.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Constata-se que os artistas a serem contratados gozam de grande aceitação da opinião pública e ainda da comunidade local de Vieiras/MG.

Posto isto, analisando outro requisito exigido na lei que impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo com o objetivo de impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Ressalta-se que a empresa através das quais se fará a eminente contratação são representantes exclusivas das referidas bandas artistas ou duplas musicais em todo território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



Ato contínuo, considerando que faz parte integral e complementar a comprovação da Habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total previsto para a realização do show completo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incluindo as despesas com transporte e alimentação, estando o valor condizente com o praticado no mercado de atividade artística, considerando, a razoabilidade do preço contratado pode ser comprovada através de valores de serviços equivalentes em dimensões e complexidade, prestados pelo mesmo profissional, conforme notas fiscais constantes no bojo do processo. Ainda, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração musical reconhecida.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

08001.2369523022.067.33903900000 FICHA 593

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vieiras, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a Contratação de apresentação de show artístico da cantora “DÉBORA SALGADO” para apresentação na Programação de Evento Cultural denominado “Micareme” a ser realizada no distrito de Santo Antônio do Glória/Vieiras-MG, em favor da empresa **30.367.920 DEBORA DE OLIVEIRA SALGADO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.367.920/0001-03 no valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

**Ana Paula Breijão Manso
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

MEMBROS COMISSÃO